



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 025/2025 – SEMPROR

**Dispõe sobre a designação Fiscais do
contrato a ser firmado com a empresa
RBR MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E
VEÍCULOS PESADOS LTDA
originário do PREGÃO
ELETRÔNICO 8.2024 -005 PMP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 018, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133/2021, em observância ao princípio da segregação de funções, às regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.369/2019, que versa sobre a centralização dos procedimentos licitatórios e contratuais relativos a bens e serviços de uso comum da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de contrato com a empresa RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS

Endereço: Rod. Faruk Salmen, Qd. I lot.3-8 – Loteamento Porto Seguro
Telefone: (94) 3346-8220 (94) 3346-8180 **E-mail:** sempror@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural



LTDA, oriundo da Dispensa do pregão Eletrônico o nº **8.2024 -005 PMP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de maquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agricola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas, com vigência de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJACY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 20250539, firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS LTDA.

Art. 2º Designar o servidor DAVE MACLEANY SANTOS GOMES, matrícula nº ASS ESP. I CCA-02 DEC:262/2025, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, como fiscal suplente, para atuar em substituição à titular nas ausências e impedimentos legalmente justificados.

Art. 3º Compete ao fiscal titular, e ao suplente em seus afastamentos ou impedimentos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, avaliando o cumprimento do objeto nos moldes contratados, inclusive quanto à qualidade, à quantidade, ao prazo e à forma de execução, com vistas ao adimplemento contratual e à autorização de pagamentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato titular:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao Ordenador de Despesas com informações relacionadas à execução contratual;

II – Registrar, em ordem cronológica e em meio próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, com definição de prazos;



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural



IV – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, fatos que exijam providências superiores à sua competência;

V – Comunicar imediatamente ao Ordenador de Despesas quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual;

VI – Conferir documentos fiscais e exigências contratuais para fins de pagamento, atestando o recebimento provisório e encaminhando ao Ordenador de Despesas;

VII – Informar o término do contrato para viabilizar prorrogação ou encerramento tempestivo;

VIII – Auxiliar na elaboração de relatórios de avaliação do cumprimento contratual;

IX – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas.

Art. 5º Compete ao fiscal suplente, além de substituir o titular, apoiar nas atividades de fiscalização administrativa, especialmente no tocante:

I – Ao controle dos prazos contratuais, aditivos, empenhos, pagamentos, garantias e glosas;

II – À verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

III – Ao acompanhamento de revisões, reajustes e repactuações contratuais;

IV – À comunicação ao titular ou ao gestor sobre qualquer descumprimento contratual;

V – À lavratura de termo de recebimento provisório, nos termos do art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º O Ordenador de Despesas e os fiscais designados serão assistidos pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Parauapebas, nos termos do Decreto Municipal nº 375/2024.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural



Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Produção Rural, por meio do Setor de Compras e Contratos, prestará o suporte técnico necessário à execução das atividades relacionadas ao contrato.

Art. 7º Os servidores designados nesta Portaria deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, constante nos Anexos desta Portaria, que passa a integrá-la.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2025.

GENÉSIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. 018/2025

Genésio da Silva Filho
Secretário Municipal de Produção Rural
SEMPROR
Decreto nº 018/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Produção Rural



TERMO DE CIÊNCIA
ANEXO I

PORTARIA Nº 0025/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20250539	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMPROR
CONTRATADO: RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS LTDA	
CNPJ: 40.537.655/0001-18	VALOR DO CONTRATO: RS 489.999,99
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de maquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas.	

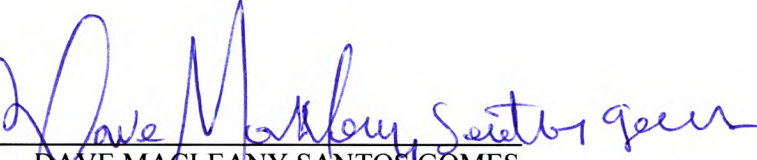
A designação proferida neste termo, foi observado todos os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 375/2024, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei de Licitações.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:



DJACY LIMA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato



DAVE MACLEANY SANTOS GOMES
Suplente de Fiscal do Contrato

PORTARIA INTERNA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 017/25, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto 155/2007, dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.315, de 08 de novembro de 2006, que instituiu o Fundo Municipal para Geração de Emprego e Renda Banco do Povo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalva Barros do Rosário, matrícula 388, Cargo: Aux. administrativo, para exercer a função de Coordenadora Geral do Banco do Povo, com as seguintes atribuições.

I – elaborar a política geral de aplicação de recursos, fixando as diretrizes em conformidade com as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

II – aprovar e estabelecer limites dos gastos administrativos para prover as despesas correntes de manutenção da administração e operacionalização de suas atividades;

III – supervisionar a execução do Programa; e

IV – avaliar os resultados do Programa.

V – prestar informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria da Fazenda sobre a aplicação de recursos e informações sobre Matéria relacionada com a sua área de atuação, quando solicitadas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 21 de Agosto de 2025.

Max Alves de Souza Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. 017/2025

Protocolo: 38160

PORTARIA INTERNA Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 017/25, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna Nº 12, de 22 de janeiro de 2025, que designa a servidora Cibele Costa Barroso Batista, MAT. 3159, Cargo: Aux. Administrativo, para exercer a função de Gerente do Polo Joalheiro de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 21 de Agosto de 2025.

Max Alves de Souza Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. 017/2025

Protocolo: 38161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 024/2025 – SEMPROR

Dispõe sobre a designação Fiscais do contrato a ser firmado com a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA originário do PREGÃO ELETRÔNICO 8.2024 -005 PMP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 018, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133/2021, em observância ao princípio da segregação de funções, às regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.369/2019, que versa sobre a centralização dos procedimentos licitatórios e contratuais relativos a bens e serviços de uso comum da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de contrato com a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, oriundo da Dispensa do pregão Eletrônico nº 8.2024 -005 PMP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas, com vigência de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJACY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como fiscal de contrato nº 20250501, firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Art. 2º Designar o servidor DAVE MACLEANY SANTOS GOMES, matrícula nº ASS ESP. I CCA-02 DEC:262/2025, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, como fiscal suplente, para atuar em substituição à titular nas ausências e impedimentos legalmente justificados.

Art. 3º Compete ao fiscal titular, e ao suplente em seus afastamentos ou impedimentos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o cumprimento do objeto nos moldes contratados, inclusive quanto à qualidade, à quantidade, ao prazo e à forma de execução, com vistas ao adimplemento contratual e à autorização de pagamentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato titular:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao Ordenador de Despesas com informações relacionadas à execução contratual;

II – Registrar, em ordem cronológica e em meio próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, com definição de prazos;

IV – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, fatos que exijam providências superiores à sua competência;

V – Comunicar imediatamente ao Ordenador de Despesas quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual;

VI – Conferir documentos fiscais e exigências contratuais para fins de pagamento, atestando o recebimento provisório e encaminhando ao Ordenador de Despesas;

VII – Informar o término do contrato para viabilizar prorrogação ou encerramento tempestivo;

VIII – Auxiliar na elaboração de relatórios de avaliação do cumprimento contratual;

IX – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas.

Art. 5º Compete ao fiscal suplente, além de substituir o titular, apoiar nas atividades de fiscalização administrativa, especialmente no tocante:

I – Ao controle dos prazos contratuais, aditivos, empenhos, pagamentos, garantias e glosas;

II – À verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

III – Ao acompanhamento de revisões, reajustes e repactuações contratuais;

IV – À comunicação ao titular ou ao gestor sobre qualquer descumprimento contratual;

V – À lavratura de termo de recebimento provisório, nos termos do art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º O Ordenador de Despesas e os fiscais designados serão assistidos pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Parauapebas, nos termos do Decreto Municipal nº 375/2024. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Produção Rural, por meio do Setor de Compras e Contratos, prestará o suporte técnico necessário à execução das atividades relacionadas ao contrato.

Art. 7º Os servidores designados nesta Portaria deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, constante nos Anexos desta Portaria, que passa a integrá-la.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2025.

GENÉSIO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Produção Rural

Dec. 018/2025

TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO I

PORTARIA Nº 0024/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20250501	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMPROR
CONTRATADO: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	
CNPJ: 47.075.363/0001-40	VALOR DO CONTRATO: R\$ 720.000,00
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2026	
OBJETO:	
Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas.	

A designação proferida neste termo, foi observado todos os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 375/2024, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei de Licitações.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

DJACY LIMA DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

DAVE MACLEANY SANTOS GOMES

Suplente de Fiscal do Contrato

Protocolo: 38140

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 025/2025 – SEMPROR

Dispõe sobre a designação Fiscais do contrato a ser firmado com a empresa RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS LTDA originário do PREGÃO ELETRÔNICO 8.2024 -005 PMP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 018, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133/2021, em observância ao princípio da segregação de funções, às regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.369/2019, que versa sobre a centralização dos procedimentos licitatórios e contratuais relativos a bens e serviços de uso comum da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de contrato com a empresa RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS LTDA, oriundo da Dispensa do pregão Eletrônico nº 8.2024 -005 PMP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas, com vigência de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJACY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 20250539, firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCIO.

Art. 2º Designar o servidor DAVE MACLEANY SANTOS GOMES, matrícula nº ASS ESP. I CCA-02 DEC:262/2025, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, como fiscal suplente, para atuar em substituição à titular nas ausências e impedimentos legalmente justificados.

Art. 3º Compete ao fiscal titular, e ao suplente em seus afastamentos ou impedimentos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, avaliando o cumprimento do objeto nos moldes contratados, inclusive quanto à qualidade, à quantidade, ao prazo e à forma de execução, com vistas ao adimplemento contratual e à autorização de pagamentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato titular:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao Ordenador de Despesas com informações relacionadas à execução contratual;

II – Registrar, em ordem cronológica e em meio próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, com definição de prazos;

IV – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, fatos que exijam providências superiores à sua competência;

V – Comunicar imediatamente ao Ordenador de Despesas quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual;

VI – Conferir documentos fiscais e exigências contratuais para fins de pagamento, atestando o recebimento provisório e encaminhando ao Ordenador de Despesas;

VII – Informar o término do contrato para viabilizar prorrogação ou encerramento tempestivo;

VIII – Auxiliar na elaboração de relatórios de avaliação do cumprimento contratual;

IX – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas.

Art. 5º Compete ao fiscal suplente, além de substituir o titular, apoiar nas atividades de fiscalização administrativa, especialmente no tocante:

I – Ao controle dos prazos contratuais, aditivos, empenhos, pagamentos, garantias e glosas;

II – À verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

III – Ao acompanhamento de revisões, reajustes e repactuações contratuais;

IV – À comunicação ao titular ou ao gestor sobre qualquer descumprimento contratual;

V – À lavratura de termo de recebimento provisório, nos termos do art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º O Ordenador de Despesas e os fiscais designados serão assistidos pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Parauapebas, nos termos do Decreto Municipal nº 375/2024. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Produção Rural, por meio do Setor de Compras e Contratos, prestará o suporte técnico necessário à execução das atividades relacionadas ao contrato.

Art. 7º Os servidores designados nesta Portaria deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, constante nos Anexos desta Portaria, que passa a integrá-la.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2025.

GENÉSIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. 018/2025

TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO I

PORTARIA Nº 0025/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº:20250539	UNIDADE ADMINISTRATIVA:SEMPROR
CONTRATADO:RBR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MINERAÇÃO E VEÍCULOS PESADOS LTDA	
CNPJ:40.537.655/0001-18	VALOR DO CONTRATO:R\$ 489.999,99
VIGÊNCIA:11/08/2025 a 11/08/2026	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas.	

A designação proferida neste termo, foi observado todos os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 375/2024, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei de Licitações.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

DJACY LIMA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

DAVE MACLEANY SANTOS GOMES
Suplente de Fiscal do Contrato

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 026/2025 – SEMPROR

Dispõe sobre a designação Fiscais do contrato a ser firmado com a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA originário do PREGÃO ELETRÔNICO 8.2024 -005 PMP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 018, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Municipal nº 375/2024, que trata sobre a designação de servidores para as funções previstas na Lei nº 14.133/2021, em observância ao princípio da segregação de funções, às regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.369/2019, que versa sobre a centralização dos procedimentos licitatórios e contratuais relativos a bens e serviços de uso comum da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de contrato com a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA oriundo da Dispensa do pregão Eletrônico nº 8.2024 -005 PMP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, para atendimento ao objeto do CONVÊNIO 947407/2023 celebrado entre MAPA e PMP para compor a frota agrícola da Secretaria Municipal de Produção Rural, no município de Parauapebas, com vigência de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJACY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 20250539, firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCIO.

Art. 2º Designar o servidor DAVE MACLEANY SANTOS GOMES, matrícula nº ASS ESP. I CCA-02 DEC:262/2025, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, como fiscal suplente, para atuar em substituição à titular nas ausências e impedimentos legalmente justificados.

Art. 3º Compete ao fiscal titular, e ao suplente em seus afastamentos ou impedimentos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, avaliando o cumprimento do objeto nos moldes contratados, inclusive quanto à qualidade, à quantidade, ao prazo e à forma de execução, com vistas ao adimplemento contratual e à autorização de pagamentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato titular:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao Ordenador de Despesas com informações relacionadas à execução contratual;

II – Registrar, em ordem cronológica e em meio próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, com definição de prazos;

IV – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, fatos que exijam providências superiores à sua competência;

V – Comunicar imediatamente ao Ordenador de Despesas quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual;

VI – Conferir documentos fiscais e exigências contratuais para fins de pagamento, atestando o recebimento provisório e encaminhando ao Ordenador de Despesas;

VII – Informar o término do contrato para viabilizar prorrogação ou encerramento tempestivo;

VIII – Auxiliar na elaboração de relatórios de avaliação do cumprimento contratual;

IX – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas.

Art. 5º Compete ao fiscal suplente, além de substituir o titular, apoiar nas atividades de fiscalização administrativa, especialmente no tocante:

I – Ao controle dos prazos contratuais, aditivos, empenhos, pagamentos, garantias e glosas;

II – À verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

III – Ao acompanhamento de revisões, reajustes e repactuações contratuais;

IV – À comunicação ao titular ou ao gestor sobre qualquer descumprimento contratual;

V – À lavratura de termo de recebimento provisório, nos termos do art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º O Ordenador de Despesas e os fiscais designados serão assistidos pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Parauapebas, nos termos do Decreto Municipal nº 375/2024. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Produção Rural, por meio do Setor de Compras e Contratos, prestará o suporte técnico necessário à execução das atividades relacionadas ao contrato.

